



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.537, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 50.637,67** (cinquenta mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos), para abertura da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100082.111000 - Manutenção do Piso de Enfermeiros, Técnicos e Aux. de Enfermagem

3.1.90.16.00.00.00 – Outras despesas variáveis - pessoal civil – **21064**..... R\$ 50.637,67

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **21064** – Piso salarial para profis. da enfermagem – Ex. Anterior R\$ 50.637,67

Art. 3º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 28 de fevereiro de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Data: 28 / 02 / 2024

Página: 03 - Edição 3469